

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO N°: 019/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de usina de micropavimento hidrostática de 7 m3, destinada a correção de vias pavimentadas, nas vias urbanas e localidades rurais no município de Tapurah- MT
Contratada: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.453.447/0001-30
Valor total: R\$ 819.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)
Modalidade: Processo Administrativo n° 028/2022 e Pregão Eletrônico n°

019/2022

Carlos Alberto Capeletti
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO N°: 020/2022

Objeto: Contratação de clínica especializada em tratamento para dependentes químicos, regime de internação compulsória em cumprimento a ordem judicial n° 1000416- 66.2022.8.11.0108.

Contratada: BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 25.534.201/0001-08
Valor total: R\$ 819.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)
Modalidade: Processo Administrativo n° 050/2022 e Dispensa De
Licitação N° 007/2022

Carlos Alberto Capeletti
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
TAPURAH - MT

RESOLUÇÃO 001/2022

DISPÕE SOBRE O TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA SER FAMÍLIA E A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA SER FAMÍLIA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n°. 1217/2018, considerando a deliberação da reunião realizada no dia 08 de fevereiro de 2022 e lavrada a ATA 222.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprova por unanimidade dos presentes a adesão ao programa ser família e a composição do comitê municipal do programa ser família no município de Tapurah-MT.

Tapurah - MT, 08 de fevereiro de 2022.

RAQUEL CUTRIM CUTRIM BARROS
Presidente do CMAS

LEGISLAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N° 1.443, DE 10 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 23.602,00 (vinte e três mil, seiscentos e dois reais), criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

08 - Secretaria Municipal de Saúde			
08.001	10.301.0227.20071	Manter as Atividades de Atenção Básica	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	23.602,00
Fonte: 2.600.00000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Art. 2º Para atender os créditos citados no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – R\$ 23.602,00 (vinte e três mil, seiscentos e dois reais), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2021 da fonte de recurso: 2.600.00000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, suplementar, remanejar ou transpor créditos orçamentários e suplementares, entre dotações já existentes até o limite de 20%

(vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei Ordinária, observada a previsão do Artigo 43, incisos, II e III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e observado os Incisos V e VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA N° 1.444, DE 10 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 123.262,47 (cento e vinte e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

08 - Secretaria Municipal de Saúde			
08.001	10.122.0226.10041	Aquisição de Materiais Permanentes para a Secretaria de Saúde	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	123.262,47
Fonte: 2.500.00000000		Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º Para atender os créditos citados no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – R\$ 123.262,47 (cento e vinte e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2021 da fonte de recurso: 2.500.00000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, suplementar, remanejar ou transpor créditos orçamentários e suplementares, entre dotações já existentes até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei Ordinária, observada a previsão do Artigo 43, incisos, II e III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e observado os Incisos V e VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 005/2022

Processo n° 799692/2022. Ratificação do Comunicado de Inexigibilidade de Licitação para contratação de artista plástico para confecção de Marco Urbano, em estilo obra de arte, no formato de redes várzea-grandenses, em caráter exclusivo, sendo a escultura, tipo redes várzea-grandense, com as seguintes dimensões 10m de altura, com 2.50m metros, fabricada em chapa de aço 2mm, nas cores verde, vermelho e branco, fornecida exclusivamente pela empresa ALAIR XAVIER DOS SANTOS FOGAÇA, inscrita no CNPJ: 19.578.832/0001-55, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/Várzea Grande /MT, com vigência de 90 (noventa) dias. O documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 11 de maio de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis- Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS N. 07/2022 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo n° 798325/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Avenida Ari Paes Barreto, Ruas Jair Gomes, Rua Castro de Barros, Rua Tancredo Neves,